



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias refrigeradores de vacina, visando garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos que são essenciais para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município. A manutenção regular e corretiva contribui diretamente para a qualidade do serviço público prestado, a redução de riscos sanitários e a preservação do patrimônio público.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO, Rua Horis Inacio Bueno, 871 centro Santa Mercedes/SP, das 08h às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Duque de Caxias, 860 centro Santa Mercedes/SP das 08h às 16h.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Finalidade para viabilidade técnica e financeira para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva a cada 06 meses das câmaras frias refrigeradores de vacina das unidades de saúde do município, garantindo seu funcionamento contínuo e eficiente, conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021
--

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA e corretiva NAS CAMARAS FRIAS REFRIGERADORES DE VACINA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv280/ com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	MANUTENÇÃO	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

2	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv120 Medical Line com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	Manutenção	02
---	---	------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

3	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv 340 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	manutenção	02
---	---	------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

4	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Indrel RVV 22 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	Manutenção	02
---	--	------------	----

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, que indicam a necessidade de manutenções preventivas e corretiva dos equipamentos câmaras frias refrigeradores de vacina, pois a inexistência de contrato de manutenção vigente provoca longos períodos de inatividade, afetando o atendimento à população e elevando os custos com consertos emergenciais e substituição precoce de equipamentos.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução contempla manutenção preventiva e corretiva a cada 06 (seis) meses operação para uso dos equipamentos nos setores de saúde e garantia de 03 meses para peças substituídas, garantindo funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O contrato será executado mediante as seguintes etapas:

1. Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
2. Assistência técnica para manutenção preventiva/corretiva durante o período de 12 meses; com garantia de 03 meses para peças substituídas;
3. Acompanhamento do desempenho do equipamento e registro de atendimentos técnicos;
4. Encerramento do contrato, com verificação do cumprimento de todas as obrigações.

Este modelo garante que o contrato produza os resultados pretendidos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos, desde a entrega até o encerramento do contrato.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por Pregão eletrônico, considerando o menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no Pregão eletrônico, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD	VAL UNIT. EST (R\$)	VAL TOT EST (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv280/ com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	088.023.001	MAN	02	R\$ 1.091,67	R\$ 2.183,34
02	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv120 Medical Line com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o	088.023.002	MAN	02	R\$ 849,18	R\$ 1.698,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.					
03	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv 340 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	088.023.003	MAN	02	R\$ 1.475,89	R\$ 2.951,78
04	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Indrel RVV 22 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	088.023.004	MAN	02	R\$ 1.395,50	R\$ 2.791,00

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor Estimado: R\$ 9.867,04 (Ficha 184).

EMENDA PARLAMENTAR 2024.068.62717 MAURO BRAGATO

Santa Mercedes-SP, 02 de JULHO de 2026.



Documento assinado digitalmente

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI

Data: 14/08/2026 15:35:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia Matos de Souza Pavanelli
Coordenadora de Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 08 de julho de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde, com recursos exclusivamente de convenio 2024.068.62717

Valor Estimado: R\$ 9.867,04 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de câmaras fria refrigeradores de vacina, com vista a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026. A contratação se faz necessária pois é vital para garantir a segurança dos pacientes, sendo indispensável para **preservar a eficácia dos imunizantes.**

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

ROSINEI

SANTANA DOS

SANTOS:20645

628859

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
ROSINEI SANTANA DOS
SANTOS:20645628859
Dados: 2026.07.08 14:07:33 -03'00'



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02650/26	12/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/08/2026	13/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	088.023.001 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS REFRIGERAD	MANUT	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.091,67	2.183,34
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.091,67	2.183,34
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.091,67	2.183,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	088.023.002 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS REFRIGERAD	MANUT	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	849,18	1.698,36
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	849,18	1.698,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		849,18	1.698,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	088.023.003 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS REFRIGERAD	MANUT	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.475,89	2.951,78
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.475,89	2.951,78
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.475,89	2.951,78

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	088.023.004 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS REFRIGERAD	MANUT	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.395,50	2.791,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.395,50	2.791,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.395,50	2.791,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	9.624,48



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02650/26	12/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/08/2026	13/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	9.624,48
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	9.624,48

Aprovado por:

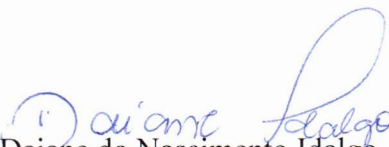


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde, no valor estimado de R\$ 9.867,80 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo
Pregoeiro

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 07/08/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 184

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0007.0027.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 33.495,84

**TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor Estimado: R\$ 9.867,04 (Ficha 184)

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Fria e Refrigeradores de Vacina, para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos de Emenda Estadual 2024.068.62717.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.07 16:17:53 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Fria e Refrigeradores de Vacina, para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos de Emenda Estadual 2024.068.62717, conforme informado no Ofício de 08/07/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	9.867,04	9.867,04	9.867,04	9.867,04
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro**: entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada**: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal**: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 08/07/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.07 16:18:31 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0154/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde, referente ao Processo nº 068/2026, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora **MARIELY VICIOLI DOS SANTOS MOREIRA**, enfermeira, RG 41.187.860-8 e CPF 354.104.488-80 – Gestora do Contrato.

b) Nome da servidora **THAIS REGINA DA SILVA**, enfermeira, RG 35.038.968-8 e CPF 318.737.648-71 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 10 de agosto de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo nº 068/2026

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 14 de agosto de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **068/26**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 039/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 14 de agosto de 2026



VALDIR VERONA
Prefeito Municipal